

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CARL ZEISS, cuja representante exclusiva é a CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, para aquisição de 1 (um) Microscópio Confocal e acessórios, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de EUR 268.208,00 (duzentos e sessenta e oito, duzentos e oito mil euros), tudo em cumprimento ao convênio nº 01.10.0618.00.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 25 de setembro de 2012.



Claudiane Silva Costa
Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inegibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 25 de setembro de 2012.



Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei